



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular: (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

## PLANO DE TRABALHO

### ESPAÇOS QUE EDUCAM - CONSTRUÇÃO REFEITÓRIO BERÇÁRIO I

**Emenda Impositiva  
Nº 001 e 005, 006, 008 E 009  
De 17 de Dezembro de 2022**



**CRECHE MENINO JESUS  
2022**



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

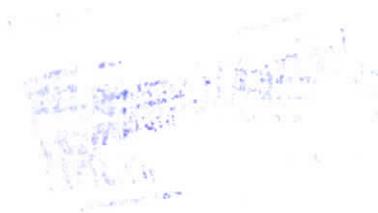
Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular: (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

# PLANO DE TRABALHO

**ESPAÇOS QUE EDUCAM  
CONSTRUÇÃO REFEITÓRIO BERÇÁRIO I**





Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular : (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

## Índice

1-	Introdução.....	
2-	Fundamento Legal.....	
3-	Objetivo da Entidade.....	
4-	Identificação e Caracterização.....	
	1.1 Dados da Instituição.....	
	1.2 Representante Legal.....	
	1.3 Responsáveis Técnicos.....	
5-	Histórico da Instituição.....	
6-	Da Clientela.....	
7-	Espaço Físico.....	
	1.1 Característica do Prédio.....	
1-	IDENTIFICAÇÃO DO PLANO.....	
	1.1 Introdução.....	
	1.2 Objetivo Geral.....	
	1.3 Objetivos Específicos.....	
	1.4 Justificativa.....	
	1.5 Breve Descrição do Plano de Trabalho.....	
	1.6 Objetivo à ser Executado.....	
	1.7 Metodologia.....	
	1.8 Público Alvo.....	
	1.9 Custo Total do Projeto.....	
	1.10 Plano de Aplicação.....	
	1.11 Cronograma de Desembolso.....	
	1.12 Descrição de Gastos.....	
	1.13 Dados Gerais.....	



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular: (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

**PLANO DE TRABALHO**  
**ESPAÇOS QUE EDUCAM – CONSTRUÇÃO REFEITÓRIO BERÇÁRIO I**  
**RELATIVO EMENDA IMPOSITIVA Nº 001, 005, 006, 008 E 009 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

## **1 - Introdução**

Muito se tem discutido a respeito do atendimento às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos nas Creches e o potencial destas instituições no sentido de promover a formação integral das crianças. A trajetória da Educação Infantil sempre esteve ligada ao conceito de infância que o homem construiu ao longo da história, perpassando pela ideia de “adulto em miniatura” até o atual conceito de criança vista como “sujeito com características peculiares e em processo de desenvolvimento”.

Atualmente, tem crescido a importância atribuída pela sociedade às experiências do indivíduo na primeira infância. A legislação atual passa a considerar a educação infantil como um direito da criança, um dever do Município em oferecer tal educação e opção da família, constituindo-se na primeira etapa da educação básica. A creche sofreu inúmeras transformações ao longo dos anos, chegando hoje a uma definição legal que pretende pôr fim às discussões sobre seu principal papel que objetiva: “A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. (Art. 29 da Lei nº 9394/96).

Além disso, o artigo 18 da mesma Lei prevê a incorporação da Educação Infantil aos sistemas municipais de ensino e desta forma as creches passam a assumir práticas de educação e cuidados que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível.

## **2 - Fundamento legal**

Os fundamentos teóricos e princípios adotados para a construção da Proposta Pedagógica da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância “Creche Menino Jesus de Cândido Mota respaldam-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA).



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular: (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

Neste sentido, refletindo acerca do contexto histórico da Educação Infantil no Brasil, e da Educação em uma perspectiva ampla, identificamos que a partir da década de 1980, com o avanço da democratização no país, observam-se mudanças impulsionadas por mobilização popular, entre elas a luta pelo direito à educação, este que foi reafirmado com a Constituição Federal de 1988, que também define o atendimento em creches e pré-escolas para crianças de zero a seis anos de idade como dever do Estado, organizado em sistemas de ensino nas diferentes esferas administrativas, garantindo o acesso e a permanência na escola pública, gratuita e de qualidade.

A LDB nº 9.394 de 1996, em seu Artigo. 29 define a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, com a finalidade do desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade. Ainda, em seu art. 8º, parágrafo 1º, dispõe "Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo funções normativas, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais".

#### 4 – Objetivo da Entidade

Oferecer Serviço Especializado na área da Educação e da Infância, por meio de ações que promovam o desenvolvimento bio-psico-social das criança, para possibilitar as condições necessárias ao Pleno desenvolvimento das capacidades do sujeito em desenvolvimento.

#### 4 - Identificação e Caracterização

##### 1.1- Dados da Instituição

<b>Nome: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Creche Menino Jesus"</b>		
<b>Data de Fundação: 11 de fevereiro de 1.962</b>		
<b>Natureza Governamental: Filantrópica sem fins lucrativos</b>		
<b>CNPJ: 44.492.825/0001-46</b>		
<b>REGISTRO NO CMDCA: nº 003/2021</b>	<b>VALIDADE DO</b>	<b>REGISTRO:</b>
	<b>31/12/2021</b>	
<b>REGISTRO NO CME:</b>	<b>VALIDADE DO</b>	<b>REGISTRO:</b>
	<b>02/03/2022</b>	
<b>Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCATTO, 755 – VILA ASSUNTA</b>	<b>Bairro: VILA ASSUNTA</b>	



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular: (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

<b>RG: 17.075.673-7</b>	<b>Órgão Expedidor: SSP/SP</b>	<b>CPF: 101.778.368-30</b>
<b>Formação Profissional: Pedagoga</b>		
<b>Endereço: Rua Pedro Gialluisi, 31</b>		<b>Bairro: Residencial Green Park</b>
<b>CEP: 19.880-000</b>	<b>Cidade: Cândido Mota</b>	<b>Estado: São Paulo</b>
<b>Fone: (18) 99653-7633</b>	<b>Fax: (18) 3341-1330</b>	<b>E-mail: ana_alcantara2@hotmail.com</b>

<b>Nome: Rosana Maria da Silva Dalla Pola</b>		
<b>RG: 29.405.012-2</b>	<b>Órgão Expedidor: SSP/SP</b>	<b>CPF: 277.062.398-29</b>
<b>Formação Profissional: Pedagoga</b>		
<b>Endereço: Rua Nagib Elias, 138</b>		<b>Bairro: Parque Santa Cruz</b>
<b>CEP: .19.880-000</b>	<b>Cidade: Cândido Mota</b>	<b>Estado: São Paulo</b>
<b>Fone: (18) 99706-5604</b>	<b>Fax: (18) 3341-1330</b>	<b>E-mail: rosanaegilmar@hotmail.com</b>

## 5 - Histórico da Entidade

Um grupo de senhoras sentindo a necessidade de assistir famílias, crianças e gestantes carentes, reuniram-se à Rua João Pessoa s/n e fundaram em 11 de fevereiro de 1.962 A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, com a finalidade de zelar pela saúde, bem-estar e prover as necessidades das crianças e principalmente das gestantes. A Associação realizava campanhas junto à comunidade para assistir a quem precisasse. Em virtude deste trabalho, no dia 16 de maio de 1965, surgiu a ideia de organizar uma creche para atender crianças de dois a sete anos de idade. A partir desta resolução começaram então a serem tomadas as providências para a instalação da Creche.

No dia 01 de agosto de 1.965, Presidente da Associação, Senhora Maria Suzana Silva, com muito entusiasmo, anunciou aos presentes o início do funcionamento da primeira creche do município de Cândido Mota desta cidade.

Em 06 de Outubro de 1965, sob a denominação de "Creche Menino Jesus", passou a funcionar à Rua Fadlo Jabur, s/n. No dia 24 de abril de 1966, foi eleita a primeira diretoria da Associação e, em 14 de maio de 1966, assumiu a presidência a senhora Arminda Bonini Toledo.

A nova diretoria começou a trabalhar para uma boa assistência às crianças e às famílias assistidas pela Creche, fazendo campanhas e promoções, mantendo contatos com as instituições públicas e privadas objetivando firmar convênios com as mesmas. Foi criado junto à Associação o clube dos engraxates, que se propunha a incentivar as crianças para o trabalho. Após muito esforço das várias diretorias que passaram pela entidade, a mesma passou a funcionar em prédio próprio à Rua Assad Chadd, nº 513.



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular: (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

Na medida em que a cidade foi crescendo, houve a necessidade de ampliar o prédio da Creche, pois igualmente aumentaram os pedidos de vagas para crianças. No mês de outubro de 1986, foi realizada uma permuta com um imóvel da Prefeitura Municipal, passando a "Creche Menino Jesus", a funcionar no bairro Santa Terezinha, à Rua Vitório Franciscatti, nº 120. Este prédio foi adaptado para tal finalidade e, ao mesmo tempo, a Prefeitura providenciava a construção de novas instalações conforme modelos padronizados.

Durante este período de transição a "Creche Menino Jesus", passou por grandes dificuldades, pois o prédio adaptado não oferecia condições totalmente adequadas para atender plenamente a demanda e realizar um bom trabalho social com as crianças e suas famílias.

Por volta do ano de 1984, com o aumento do número de crianças em idade pré-escolar, houve a necessidade de implantar três salas de aulas: Jardim I, Jardim II, vinculadas à Escola Municipal de Educação Infantil - E.M.E.I. "João e Maria", que fornecia professores, materiais pedagógicos e uniformes para a Creche.

No dia 27 de março de 1990, a Entidade foi transferida para o prédio construído pela Prefeitura Municipal à Rua Antônio Franciscatto, nº 755 - Vila Assunta, oferecendo melhores condições físicas, com instalações para escritório, cozinha, refeitório, sanitários, salas de aula, sala de televisão, música, berçários e ampla área de lazer.

## 6 - Da Clientela

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Creche Menino Jesus de Cândido Mota, atende 205 Crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, em período integral, de ambos os sexos, com condições adequadas de idade, maturidade e normalidade, assim distribuídas:

- Berçário I
- Berçário II
- Maternal I
- Maternal II

A demanda atendida na Instituição, pertencem ao Município de Cândido Mota, Vila Pires, Jardim das Flores, Jardim das Palmeiras, Vila Assunta, Jardim Alvorada, Jardim São Geraldo, Jardim São Francisco, São Roque e demais bairros.

## 7 - Espaço Físico

A organização dos espaços na educação infantil é fundamental para o desenvolvimento integral da criança, desenvolvendo suas potencialidades e propondo novas habilidades sejam elas: motoras, cognitivas ou afetivas. A criança que vive em um ambiente construído para ela e por ela vivência emoções que a farão expressar sua maneira de pensar, bem como a maneira como vivem e sua relação com o mundo.



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular: (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

As aprendizagens que ocorrem dentro dos espaços disponíveis e ou acessíveis à criança são fundamentais na construção da autonomia, tendo a mesma como própria construtora de seu conhecimento. O conhecimento se constrói a cada momento em que a criança tem a possibilidade de poder explorar os espaços disponíveis a ela. O papel do adulto no espaço é o de um parceiro mais experiente que **promove** as interações, que planeja e organiza atividades com o objetivo de através das relações dentro do espaço que oferece buscar o desenvolvimento integral de todas as potencialidades da criança.

O educador deve ter a sua proposta voltada para o bem-estar da criança, buscando sempre melhorar a sua prática elaborando sempre novas alternativas de construir o conhecimento de um grupo como um todo, facilitando as interações, promovendo e construindo espaços adequados para as crianças.

### 1.1- Características do Prédio

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Creche Menino Jesus de Cândido Mota", funciona em prédio de 1.016,95 m<sup>2</sup>, em um terreno que mede 5.280,00m<sup>2</sup> e possui uma área livre de 4.263,05m<sup>2</sup>.

01	Sala administrativa
01	Sala de Coordenação Pedagógica
01	Refeitório para 130 crianças
01	Cozinha (ampla)
01	Copa
01	Dispensa para armazenar alimentos
01	Dispensa para utensílios
01	Lactário
01	Almoxarifado
01	Dispensa para armazenar produtos de limpeza
01	Lavanderia
02	Banheiros para os funcionários
01	Instalações Sanitárias infantis - com 03 femininos e 03 Masculinos
01	Banheiro com 06 chuveiros
01	Sala de aula



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular: (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

05	Salas de atividades para maternais
03	Salas de berçários com banheiros
01	Casinha de boneca
01	Brinquedoteca
01	Tanque de areia coberto
01	Parque infantil com gangorras, gira-gira e balanços
01	Barracão coberto com piscina de bolinhas e pula-pula

### 1- IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**NOME DO PLANO DE TRABALHO:** ESPAÇOS QUE EDUCAM – CONSTRUÇÃO REFEITÓRIO BERÇÁRIO !

**EIXO DA ATUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:**

Execução de serviços necessários para o bom funcionamento da entidade.

### INTRODUÇÃO

Partindo do pressuposto de que a creche é um espaço propício para promover a saúde, a formação de valores e hábitos saudáveis (e entre eles o da alimentação), o Projeto, surge da necessidade de ter um espaço adequado para realização das refeições de crianças, proporcionando o desenvolvimento e sua autonomia.

### 1- OBJETIVO GERAL

O Objetivo é promover e organizar um espaço para a alimentação das crianças, trazendo mais conforto a elas e também auxiliando professores e auxiliares na hora da alimentação dos bebês.

### OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Melhorar a qualidade na hora da alimentação;
- Ampliar a construção da autonomia;
- Proporcionar momentos de celebração, de vivências, afetos e partilhas;
- Estabelecer ponderação em relação à quantidade de alimentos;
- Selecionar e partilhar o que mais lhe agrada ou não;
- Criar um ambiente prazeroso e educativo;

### 2- JUSTIFICATIVA



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular: (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

A hora da alimentação é um momento de celebração e de vivências. Pensar num refeitório que seja um ambiente prazeroso e convidativo, que educa enquanto cuida deve ser um dos objetivos de todas as escolas de educação infantil.

A construção do vínculo entre criança e educadora se estabelece por meio de cuidados diários, e um deles é a alimentação. Sendo assim, criar um ambiente de aprendizagem durante esse momento é necessário para que os pequenos possam se desenvolver suas potencialidades, se socializar e conquistar autonomia.

O desenvolvimento motor na criança é acompanhado de perto pelo desenvolvimento de seu equilíbrio, que lhe permite a autonomia para se alimentar e lhe dá uma noção real de espaço que ocupa no ambiente. Para a criança, o movimento representa muito mais que um prazer funcional. E poder ter um desenvolvimento motor pleno e saudável permite que ela adquira conhecimento sobre si e sobre seu corpo, sobre tudo o que é capaz de fazer e conquistar, se tornando protagonista da ação. Neste caso, o sentimento de competência do pequeno não é bloqueado pela figura do adulto.

As crianças passam a perceber o refeitório como ambiente familiar e a entender a cultura em que ela está inserida: de comer em mesas, com colher, com companhias, desenvolvendo também uma convivência típica de nossa cultura.

As mudanças na hora da refeição impactam também na evolução educacional. Além de aprimorarem noções motoras, de distância e a autonomia, os pequenos também têm ganhos secundários, como desenvolvimento na hora de brincar. A criança se arrisca e tenta mais vezes. Com os colegas, ela é mais centrada na hora de tocar o amigo, porque tem a ideia do cuidado com o próximo.

A evolução das crianças é excepcional. Na hora de comer, elas estão livres para experimentar e assim possivelmente perceberem rapidamente o desenvolvimento. Elas crescem com afetividade, interatividade entre elas e com as educadoras. Neste aspecto se espera que a hora das refeições sejam mais prazerosas.

“As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira e garantir experiências que: Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar”... ( Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010.

Desde modo, solicitamos a apreciação do presente Plano de Trabalho “: **Espaço que Educam (Refeitório)**” da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância “Creche Menino



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular: (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemenijesus@gmail.com

Jesus, para que possamos melhor atender nossas crianças, proporcionando um ambiente que permita o desenvolvimento pleno de suas capacidades motoras e uma relação estável e afetiva.

### 3- PERÍODO DE EXECUÇÃO

O Período de execução será de 10 meses.

### 4- METAS A SEREM ATINGIDAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Atender Integralmente 100% dos alunos	Construir um Refeitório junto a Sala do Berçário I, tornando o atendimento mais eficiente e de qualidade.	Garantir a qualidade de atendimento as crianças da turma do Berçário I.

### 5- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Custear a construção do refeitório, visando melhor atendimento das crianças do Berçário I.	10 meses	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 35.000,00</b>

### 6- Custo Total do Plano de Trabalho:

**R\$ 38.934,95** ( Trinta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

### 7- VALOR DA CONTRAPARTIDA

**R\$ 3.934,95** (Três Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular: (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

#### 8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

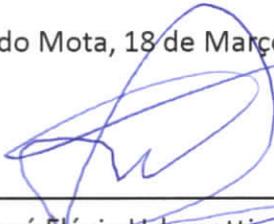
MÊS	OBJETO	CONCEDENTE
1º MÊS	Custeio	R\$ 3.893,50
2º MÊS	Custeio	R\$ 3.893,50
3º MÊS	Custeio	R\$ 3.893,50
4º MÊS	Custeio	R\$ 3.893,50
5º MÊS	Custeio	R\$ 3.893,50
6º MÊS	Custeio	R\$ 3.893,50
7º MÊS	Custeio	R\$ 3.893,50
8º MÊS	Custeio	R\$ 3.893,50
9º MÊS	Custeio	R\$ 3.893,50
10º MÊS	Custeio	R\$ 3.893,50

#### 9- PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: A partir do recebimento do valor

Duração: 10 meses

Cândido Mota, 18 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
José Flávio Urbanetti  
Presidente

**JOSÉ FLÁVIO URBANETTI**  
Presidente  
RG 7 176 324-7

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A  
MATERNIDADE E A INFÂNCIA  
CRECHE MENINO JESUS  
CNPJ 44 492 825/0001-46  
Rua Antonio Franciscatto, 755  
CANDIDO MOTA/SP**



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

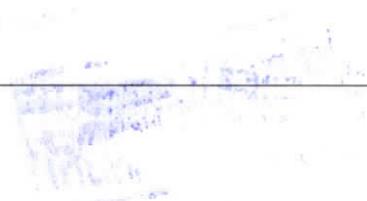
Rua Antônio Franciscatto, 755, Vila Assunta, Fone/Celular: (18) 3341-1330 - 99817-5853 - Cândido Mota - SP - CEP: 19.880.000

CNPJ: 44.492.825/0001-46

e-mail: crechemjesus@gmail.com

### 13- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Creche Menino Jesus", para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código penal, que inexistente na moral ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal e Estadual, direto ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de Recurso de Emendas Impositivas nº 001,005,006, 008 e 009 de 17 de dezembro de 2021, na forma deste Plano de Trabalho.



José Flavio Urbanetti  
Presidente

### 14- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

**APROVADO**

Cândido Mota, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/ Carimbo da Concedente